



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023
FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023.**

O Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, na Cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Duarte, brasileiro, solteiro, domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito, RS, do CPF nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 -SJS-MT, doravante denominado de Administração Pública e a Entidade sem Fins Lucrativos, a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito - APAE**, com atividades de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, inscrita no CNPJ sob n.º 01.467.316/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 692, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente, Paulo Antônio Enderle, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, RS, portador do CPF n.º 396.221.500-04, doravante denominado de OSC – Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, e na Lei Municipal n.º 4.517/2022, na Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023 previsto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si ADITAR o Termo de fomento 01/2023 na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência Termo de Fomento 01/2023, firmado em 31 de janeiro de 2023 pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no item 7.1 do referido Termo de Fomento e solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, apresentada a Administração Pública conforme solicitação protocolada sob o nº 34.011, em 05 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda: Da Prestação de Contas: Fica estabelecido que a prestação de contas dos recursos repassados a organização da sociedade civil no decorrer do exercício de 2024, deverá ser efetuada até 31/01/2025.

Cláusula Terceira: Das Disposições Gerais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original (01/2023) que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 29 de dezembro de 2023.






ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO


Município de Rodeio Bonito - RS, 29 de dezembro de 2023.



Paulo Duarte
Prefeito Municipal


Paulo Antônio Enderle
Presidente
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Testemunhas:

1ª 
CPF: 013.686.850-98

2ª 
CPF: 951.357.580-20


De acordo em data supra.
Assessoria Jurídica.
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531